

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 132/ 2022
“2/DPCHM/2022 - Reparação de 4 fogos devolutos em Carnaxide - Rua Prof.
Delfim dos Santos, 2, 2º Fte, Largo Dr. Carlos França, 5, R/C - B e Rua Dr.
Alberto Pinheiro Torres, 5, 2 Dto e 8, 1 Dto”
(Proc. 2/DPCHM/2022)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Fergupal – Sociedade de Construções, Lda., com capital social de €160.000,00, com sede na Rua Júlio Verne, Lote 39, Arm. Portela de Azoia, 2690-505 Santa Iria da Azóia, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Loures, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 501.812.806, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 18792 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **Paulo Jorge Cerdeira Valério Silveiro**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____ é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“2/DPCHM/2022 - Reparação de 4 fogos devolutos em Carnaxide - Rua Prof. Delfim dos Santos, 2, 2º**

Fte, Largo Dr. Carlos França, 5, R/C - B e Rua Dr. Alberto Pinheiro Torres, 5, 2 Dto e 8, 1 Dto”, precedido do procedimento por consulta previa, autorizado por despacho do Sr. Vereador, Dr. Nuno Almeida Neto, datado de 9 de fevereiro de 2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/2623, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datada de 14 de março de 2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/5530, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a **Reparação de 4 fogos devolutos em Carnaxide - Rua Prof. Delfim dos Santos, 2, 2º Fte, Largo Dr. Carlos França, 5, R/C - B e Rua Dr. Alberto Pinheiro Torres, 5, 2 Dto e 8, 1 Dto**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de 40.314,42€ (quarenta mil trezentos e quatorze euros e quarenta e dois centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2021 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1929890, emitido em 18 de março de 2022. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada [REDACTED] da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação Municipal, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita uma retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à adjudicatária. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas no ponto 6.4 do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____
2. As condições de modificação contratual são as constantes do Caderno de Encargos. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____

- a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 22/01/2022 e válida até 22/01/2023; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 6 de janeiro de 2022, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-3, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

O presente contrato considera-se celebrado na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada indicada em último lugar, se diferente da data nele aposta._

Oeiras, 23 de março de 2022._____

1º. Outorgante

[REDACTED]

2º. Outorgante

[REDACTED]

A Oficial Pública

[REDACTED]